

D E S P A C H O

Trata-se de proposta da Secretaria-Executiva da Escola Judicial objetivando a contratação da empresa INSTITUTO EDUCERE LTDA, para aquisição de 500 (quinhentas) inscrições de livre escolha dos servidores/magistrados, ou indicação aos setores pela EJUD14, e 59 (cinquenta e nove) cursos de aperfeiçoamento e capacitação, escolhidos do catálogo de cursos da plataforma da empresa, indicados por este Tribunal, no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Os cursos serão realizados na modalidade à distância, disponibilizados no ambiente virtual da empresa, no período de 8 meses, a contar da formalização da contratação mediante emissão da nota de empenho.

Os autos foram instruídos com o Documento de Oficialização de Demanda – DOD (doc. 1), Termo de Referência (doc. 2) e a Matriz para Gerenciamento de Riscos (doc. 3), bem como com os seguintes documentos necessário à contratação e de regularidade fiscal da aludida empresa: proposta da contratação (doc. 5), certidões negativas de débitos trabalhistas e de tributos federais e do Distrito Federal, certidão negativa de distribuição de ações de falência e recuperação judicial emitida pelo TJDF, além de certidão de regularidade do FGTS, expedientes que comprovam pesquisa de preço, contratações com outros órgãos; comprovante de inscrição e de situação cadastral na Receita Federal; declaração do SICAF; declarações de que não emprega menores, de que não possui em seus quadros parentes, de que o preço praticado com este Tribunal está semelhante ou abaixo de propostas realizadas com outras instituições (docs. 4 e 12);

A Informação n. 021/2024/TRT14/EJUD/SçACS (doc.8), acolhida em manifestação do Secretário Executivo da Escola Judicial, noticiou que as justificativas da contratação estão inseridas no item 13 do Termo de Referência (doc. 2), bem como no item 2 do DOD (doc. 1).

No bojo do DOD (doc. 1), item 1, consta a sugestão da Escola Judicial para que o suporte orçamentário do evento seja custeado com recursos remanejados das ações Curso Direito do Trabalho - Fase de Execução, Curso Processual do Trabalho - Fase de Conhecimento e Liquidação, Curso Desenvolvimento de Lideranças, e Curso de Ética no Serviço Público, do orçamento para capacitação de servidores (Pessoa Jurídica), totalizando, dessa forma, R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), correspondente ao valor da proposta da empresa. Os cursos acima relacionadas já estão contemplados na proposta da empresa a ser contratada.

A relação dos 59 (cinquenta e nove) cursos que serão contratados consta na Proposta da Empresa de doc. 5, estando estes a seguir relacionados: 1 - Redação Oficial (40 horas); 2 - Elaboração de Parecer, Relatório e Nota Técnica (60 horas); 3 - Elaboração de Atos Normativos (40 horas); 4 - Produção de Textos (40 horas); 5 - Revisão Prática de Textos (60 horas); 6 - Linguagem inclusiva (30 horas); 7 - Elaboração de Petição Inicial (40 horas); 8 - Comunicação assertiva e não violenta (30 horas); 9 - Inglês Jurídico (40 horas); 10 - Espanhol Jurídico (40 horas); 11 - Inglês – níveis A1 e A2 (60 horas); 12 - Espanhol – níveis A1 e A2 (60 horas); 13 - Qualidade de Vida no ambiente de trabalho (40 horas); 14 - Inteligência Emocional (40 horas); 15 - Respeito nas relações interpessoais no trabalho (30 horas); 16 - Assédio moral, assédio sexual e discriminação pública (40 horas) 17 - Responsabilidade

socioambiental (40 horas); 18 - Direitos das Pessoas com Deficiência – em preparação (40 horas); 19 - Bem-estar físico, emocional e mental no trabalho (40 horas); 20 - Atendimento Inclusivo e Humanizado (40 horas); 21 - Liberdade Religiosa e Combate à Intolerância (40 horas); 22 - Gestão Pública 23 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); 24 - Improbidade Administrativa (80 horas); 25 - Administração Financeira e Orçamentária (AFO) – (60 horas); 26 - Processo Administrativo Disciplinar (80 horas); 27 - Licitações e Contratos Administrativos - Lei n. 14.133/2021 (80 horas); 28 - Gestão de Pessoas (60 horas); 29 - Gestão de Projetos (60 horas); 30 - Gestão de Processos (60 horas); 31 - Gestão Estratégica (40 horas); 32 - Gestão do tempo (40 horas); 33 - Gestão por Competências (40 horas); 34 - Gestão do Conhecimento (40 horas); 35 - Planejamento Estratégico (40 horas); 36 - Ética na administração pública (40 horas); 37 Liderança e gestão de equipes (40 horas); 38 - Gerenciamento e resolução de conflitos (30 horas); 39 - Relações interpessoais no trabalho (30 horas); 40 - Motivação de equipes (40 horas); 41 - Excelência no atendimento (20 horas); 42 - Teletrabalho e Gestão de Equipes Remotas (30 horas); 43 - Simplificação da Linguagem Jurídica (40 horas); 44 - Elaboração de Decisões Judiciais (60 horas); 45 Elaboração de Ementas Jurisprudenciais (40 horas); 46 - Português Jurídico (60 horas); 47 - Lógica e Argumentação Jurídica (40 horas); 48 - Reforma Trabalhista (80 horas); 49 - Posturas e procedimentos da negociação aplicada a conflitos trabalhistas (40 horas); 50 - Conciliação, Mediação e Arbitragem na Justiça Brasileira (40 horas); 51- Introdução e Visão Geral dos Métodos Autocompositivos e heterocompositivos (40 horas); 52 - A Mediação e a Conciliação na História, na Estrutura e nos Procedimentos da Justiça Trabalhista (40 horas); 53 - Direito do Trabalho (80 horas); 54 - Direito Processual do Trabalho (80 horas); 55 - Ética Aplicada ao Tratamento Adequado de Conflitos Trabalhistas (40 horas); 56 - Legislação Trabalhista, atualizações e medidas de valência (30 horas); 58 - Direito Coletivo do Trabalho (80 horas); e 59 - Atualização da Lei 8.112/90 (80 horas).

A Secretaria de Orçamento e Finanças procedeu à adequação da despesa relativa à presente contratação (doc.9), a qual está em consonância com a descrita na Informação de doc. 8 e no Termo de Referência de doc. 2.

Nos termos do despacho proferido pelo Diretor-Geral (doc. 11), foi acolhido o Parecer 81/NAJ-2024 (doc. 10), por meio do qual o Núcleo de Análises Jurídico-Administrativas, referindo-se ao entendimento firmado nas decisões TCU 535/1996-Plenário e 439/1998-Plenário, informou que as despesas que tratam de cursos de aperfeiçoamento se enquadram na modalidade inexigibilidade de licitação prevista na alínea “f” inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

Acerca do assunto, o art. 1º, VII, da Portaria GP n. 1664/2019, a qual regulamenta a participação de servidores deste Tribunal em ações de capacitação, define o conceito de evento externo, conforme abaixo reproduzido:

Art. 1º. Para os fins desta Portaria, consideram-se:

(...)

VIII – Evento externo: é todo curso, congresso, seminário, conferência, convenção ou similar, cuja organização seja de iniciativa e responsabilidade de pessoas física ou jurídica contratada para este fim ou por cooperação com instituições públicas, mediante acordos ou convênios.

Necessário destacar que os requisitos estipulados pelo art. 9º da citada Portaria condicionam a participação nos eventos ao preenchimento das exigências do ato de inscrição pelo interessado, que haja compatibilidade entre o evento e a área de atuação do servidor público e que este não esteja em gozo de licença, férias, recesso regimental ou afastamento para cumprimento de mandato eletivo.

Com efeito, os diversos temas a serem abordados nos cursos que serão ofertados pela empresa a ser contratada, propiciam a constatação da importância e natureza institucional afetas às atribuições desenvolvidas pelos servidores e magistrados deste Tribunal, possibilitando, por conseguinte, que os conhecimentos adquiridos e as experiências vividas sejam aplicadas nas suas rotinas de trabalho, observando, em última análise, o princípio da eficiência administrativa, à luz do art. 37, caput, da CF/88.

Desse modo, tendo em vista a autonomia financeira para decidir e destinar a utilização da rubrica orçamentária referente à capacitação de servidores e magistrados, conforme Resolução Administrativa TRT14 n. 26/2019, bem como a possibilidade de utilização dos conhecimentos adquiridos em prol das atividades desempenhadas neste Tribunal, sem maiores digressões, autoriza-se a contratação da empresa INSTITUTO EDUCERE LTDA, para aquisição de até 500 inscrições, em 59 cursos, a serem realizados na modalidade à distância, disponibilizados no ambiente virtual da empresa, no período de 8 meses, destinados a servidores e magistrados deste Tribunal, conforme Termo de Referência (doc. 2), enquadrando-se a despesa como inexigibilidade de licitação, nos termos contidos na alínea "f" inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, observadas, as seguintes diretrizes:

I – À Secretaria-Executiva da Escola Judicial para adotar as providências que se fizerem necessárias, inclusive de verificação quanto à regularidade dos documentos fiscais;

II – À Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF para emissão de nota de empenho;

III - À Diretoria-Geral - DG para publicação da inexigibilidade de licitação na imprensa oficial, conforme parágrafo único do artigo 72 e inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

IV – Por fim, retornem à SEJUD para adoção de eventuais providências.

Porto Velho, 1º de fevereiro de 2024 (quinta-feira).

(assinado eletronicamente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

Diretora da Escola Judicial do TRT da 14ª Região